

Violência contra a mulher: Por que elas simplesmente não vão embora?

Camila Mizuno*
Jaqueline Aparecida Fraid**
Latif Antonia Cassab***

Transigência

“Sou mestra em me ressuscitar das mortes e suicídios,
pago o preço de olhar atenta as cicatrizes,
o sangue coagulado é sempre alerta em se desmanchar
os suores secam e voltam a molhar
os ossos fraturados se apóiam somente entre si,
não me peço compaixão, nem mereço
se renasço sempre é porque eu mesma, covardemente
nunca morri.”
Dora Vilela

Introdução

As relações entre cônjuges e/ou companheiros, permeadas pela violência à mulher no âmbito doméstico, atinge de forma brutal a saúde física, psicológica e social da mulher, impedindo, quase sempre, seu desenvolvimento e o exercício da cidadania. Romper com tal situação torna-

* Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana. Assistente Social.

Email: camilamizuno@hotmail.com

** Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana. Assistente Social.

Email: jaquelinefraid@hotmail.com

*** Dr^o Latif Antonia Cassab – Faculdade Estadual de Ciências Econômicas de Apucarana. Assistente Social. Email: latif_cassab@yahoo.com.br

se algo complexo e difícil, principalmente em decorrência do vínculo afetivo existente entre ambos.

A compreensão da violência – intrínseca nas relações vivenciadas pela mulher de forma tão dolorosa –, sua retomada e reconstrução, não só de suas vidas, mas de outros entorno que atingidos pela situação, também se faz importante.

A Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 1993, define a violência contra a mulher como:

Todo ato de violência baseado em gênero que tem como resultado possível ou real um ano físico, sexual ou psicológico, incluídas as ameaças, a coerção ou a privação arbitrária da liberdade, seja a que aconteça na vida pública ou privada. Abrange sem caráter limitativo a violência física, sexual e psicológica na família incluídos os golpes, o abuso sexual às meninas a violação relacionada à herança, o estupro pelo marido a mutilação genital e outras práticas tradicionais que atendem contra a mulher a violência exercida por outras pessoas – que não o marido – e a violência relacionada com a exploração física, sexual e psicológica e ao trabalho em instituições educacionais e em outros âmbitos, o tráfico de mulheres e a prostituição forçada e a violência física sexual psicológica perpetrada ou tolerada pelo Estado, onde quer que ocorra. (OMS/OPS, 1998).

A violência contra a mulher apresenta-se como uma grave expressão das relações sociais, com seqüelas, muitas vezes, irreparáveis, não atingindo somente as mulheres que a vivenciam, mas também, seus filhos, inscritos nessa relação conflituosa. Essa violência pode se expressar de diversas formas como podemos analisar no Art. 7º, da Lei nº11. 340 de 7 de agosto de 2006, a Lei Maria da Penha¹ onde diz que a violência se constitui em: Violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral.

A agressão tanto física como psicológica, sexual, patrimonial e moral contra a mulher é vista na sociedade, quase sempre, de forma naturalizada, presente no cotidiano e reafirmada pelo conjunto de representações e papéis atribuídos aos homens e mulheres. Tais papéis sociais, em nossa sociedade, são marcados pelo patriarcalismo, e postos de forma diferenciada: aos homens é permitido o poder de decisão e, conseqüentemente, à mulher, o

1 Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Secretaria especial de políticas para as mulheres. Presidência da República. Lei Maria da Penha. Lei nº. 11.340 de 7 de agosto de 2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, 2006.

de ser subjugada. Nesta relação, o homem faz uso de formas violentas para alcançar e satisfazer seus objetivos.

Tal condição expressa às diferenças de gênero e justifica, equivocadamente, os motivos pelos quais as mulheres permanecem nesta trama de poder e horror.

Quanto mais frágil, mais desprotegida e sem recursos é a mulher, mais dependente se apresenta do marido, principalmente enquanto seu protetor e, imprimindo à casa – um espaço compartilhado por ambos –, como um lugar seguro.

Quando essa ordem natural das coisas se rompe e o perigo passa a viver dentro de casa pelas mãos desse protetor, instala-se na mulher o pânico – como se o chão lhe fugisse debaixo dos pés e a vida perdesse seu rumo.

Os motivos para a permanência nessa relação são inúmeros. Podemos citar a dependência emocional e econômica, a valorização da família, a preocupação com os filhos, a idealização do amor e do casamento, o desamparo diante da necessidade de enfrentar a vida sozinha, a ausência de apoio social, entre outros.

Por que elas não vão embora?

A violência à mulher atinge, indistintamente, todas as classes sociais, etnias e religiões e, a partir da década de 1970, no Brasil, ganha visibilidade com o trabalho do Movimento Feminista. Na década 1980, com engajamento e mobilização de um maior contingente de mulheres o Movimento demonstra à sociedade que a violência contra a mulher não é algo natural, mas sim, uma construção histórica que pode ser desconstruída.

A mulher que se encontra enlaçada numa relação de dominação vive em freqüente insegurança, sempre a espera que algo possa lhe acontecer, que a qualquer momento será agredida novamente, e mais uma vez.

E, conseqüentemente, expressa essa violência sofrida – entre outras formas – através do isolamento, pois, não são raros os casos onde são proibidas de fazer amizades, de freqüentar a casa dos familiares, ficando confinadas ao lar, sentindo-se sozinhas e tristes, e não raras vezes, sendo consideradas como objeto sexual, à mercê da satisfação do homem.

Sobre tal condição, nossos sujeitos ² da pesquisa relatam,

[...] ele fazia muita chantagem, e eu me afastei do meu irmão, dos meus pais. Você se afasta de tudo sabe? Por que toda vez que se encontrava em reunião de família, ele aprontava alguma. Arrumava encrenca com um, queria brigar com outro. Então o que você faz? Você se afasta daí eu me afastei tanto da minha família quanto da dele. [...] Eu fiquei quatro anos... Eu larguei a faculdade, aí eu fiquei quatro anos em casa só cuidando da casa e da minha filha, aí passaram quatro anos aí eu consegui arrumar um trabalho, depois de dez anos que eu consegui voltar para um banco de sala de aula, fazer uma faculdade, aí depois passaram mais tempo... Então foram coisas que foram acontecendo bem devagar. (ANA)

Quando eu casei com ele, ele me fechava dentro de casa, não deixava eu sair, ia sair para trabalhar e deixava eu fechada, não podia pedir socorro pra ninguém, eu cheguei até a passar fome por causa disso, porque ele saía pra trabalhar e não vinha almoçar porque era longe do serviço dele né? Aí já aconteceu de eu ficar em casa o dia inteiro, acabou o gás da minha casa e eu não podia sair porque eu estava trancada lá dentro né? daí quando ele chegou eu tava ruim com dor de cabeça, tive que ir até para o médico. (ROSA)

Nas narrativas supracitadas, se evidencia, através das palavras de Rosa, o quanto o seu companheiro a privava do espaço público mantendo-a em cárcere privado para que não tivesse nenhum contato com outras pessoas e estabelecesse uma rede social a qual poderia ajudá-la a superar a condição de violência. No caso de Ana, o agressor a obrigou a abandonar seus estudos, a faculdade, e vivesse em função da casa, dos filhos e do marido, impedindo-a até mesmo de se relacionar com sua família.

Mas, por que diante de tamanho desrespeito e sofrimento as mulheres simplesmente não vão embora? Em resposta a esta questão, a pesquisa constatou que muitos são os motivos que conduzem as mulheres a permanecerem na relação, na condição de violência, o medo de perder a guarda dos filhos, o constrangimento perante os amigos e família, a culpa por não conseguir manter sua relação, a falta de capacitação profissional para sobreviver sozinha, a dependência emocional/afetiva que tem de seu companheiro, as ameaças que sofrem quando dizem que vão embora, mas como principal argumento posto nas entrevistas realizadas, estava à falta de recursos financeiros para deixar o companheiro, porém a essa questão está atrelada a subsistência dos filhos e não de si mesmas.

As mulheres muitas vezes se submetem a uma relação de violência por não terem condições de manter um nível adequado de vida ou até

2 Os nomes que aparecem na pesquisa são pseudônimos dados pelas próprias mulheres, sujeitos da pesquisa, com o intuito de preservarem suas identidades, após serem informadas sobre a pesquisa e anuído participar da mesma.

mesmo de subsistência para os mesmos. Como podemos observar nos relatos de nossas entrevistadas.

É, para mim o que foi mais difícil é que para você sair também não é fácil, né? Ainda mais com filho, mas para mim, era setor financeiro, não sei porque não tinha como me manter, depois que eu consegui tudo o que eu achava necessário para sair de casa, aí eu...um abraço pro gaiteiro. [...] Então você fala assim: epa isso não dá mais para mim, então você vai buscar meios de sobrevivência, eu até sai de casa, a primeira vez eu sai de casa, porque você não agüenta esse tipo de coisa né? Aí sai com uma mão na frente e outra atrás, tinha um emprego que ganhava um salário mínimo, ou dava para eu pagar o aluguel ou para comer, e eu e meu filho, aí o que eu fiz, tive que voltar porque você passar necessidade é uma coisa, seu filho é outra. Então, eu peguei e falei para ele que estava voltando porque não tinha onde cair morta, mas que eu não gostava mais dele, e eu precisava voltar, então foi isso que aconteceu, mas que eu não gostava mais dele, e eu precisava voltar, então foi isso que aconteceu. (FLOR).

[...] o que impedia é que às vezes quando eu tinha meus filhos pequenos eu não tinha apoio de ninguém, então eu ficava com medo de me separar dele, porque eu não podia trabalhar né? Mais ele trabalhava e pelo menos a comida para eles ele dava né? Então eu tinha medo de separar e sair com eles pra qualquer lugar né? Por causa das crianças e não por causa de mim né? (ROSA).

No relato de Flor, ela expõe o motivo pelo qual acabou voltando com o seu companheiro mesmo sofrendo inúmeras e diversificadas situações de violência, ou seja, a questão de dependência financeira atinge não somente a ela, mas, a partir do momento que constata o sofrimento de seu filho, pelas necessidades sentidas, abnega-se de sua independência em favor do filho. Para Rosa, os filhos também foram fatores fundamentais, desde o princípio, para que esta continuasse a se submeter a uma relação violenta.

Os sentimentos envolvidos neste processo, para os que se sentem agredidos, oscilam entre o medo em relação ao agressor e a vergonha, principalmente quando os episódios acontecem em público. Também, muitas vítimas explicitam um sofrimento imediato à agressão, relatando, inclusive, choro e angústia, principalmente quando os filhos estão envolvidos nas ocorrências violentas.

As vítimas de violência conjugal, em geral, convivem com o isolamento social e o silêncio, imposto por mecanismos psicológicos de defesa diante da violência, contra sentimentos de fragilidade e impotência diante do abuso de força física e psicológica pelo parceiro masculino. Na maioria das vezes, sem protestos, sendo agredida, só lhe resta resignar-se frente à própria situação. Para as mulheres, o pior da violência não é somente a violência em si, mas a tortura mental e a convivência com o medo e o terror, onde através de palavras e atos aniquilam-se a auto-estima da vítima, deixando cicatrizes na alma, difíceis de serem apagadas.

As narrativas a seguir revelam não apenas a existência do ciclo da violência na vida destas mulheres, mas o reconhecimento deste pelas mesmas. E ainda, que tais fases do ciclo de violência podem ocorrer da forma como foram descritas pelos autores, como podem sofrer alterações, ou, até mesmo, se manter em apenas uma das fases, e esta ser a própria violência em si, como ilustra os depoimentos a seguir.

Ab sim. Nossa os teóricos estão corretíssimos. É mais uma situação de lua de mel mesmo. Pode-se considerar como isso mesmo. Por que era assim, batia, agredia, e depois queria, por exemplo, comprar remédio, para passar nos hematomas, sabe? Ficava com aquele carinho depois: “eu vou te levar pra almoçar fora, para você não ter que fazer nada”, “não precisa se preocupar com coisas da casa” sabe? É bem isso mesmo. Só que isso daí não dura muito sabe? Ele dura lá, por exemplo, uma semana, cinco dias, no caso do meu marido. Quando ele voltava a beber, aí ele voltava... Porque quando ele ficava sem beber ele ficava digamos assim... nessa situação de arrependimento sabe? Juramentos: “olha, nunca mais vou por a mão em você”, “olha, eu te prometo”. Então essas promessas que “eu nunca mais vou por a mão em você” isso aí são coisas que você ouve sabe? (ANA).

É não...ele assim ameaçou...porque são fases, essa pessoa com esse nível de problema são fases, primeiro ele fica desesperado e chora, e fala que não vai fazer isso e mais aquilo e fica bonzinho, aí depois que ele vê que por esse lado não conseguiu aí ele começa com ameaça, se você não voltar você não vai ter nada, que eu não vou te dar nada, piriri pororó...ai...acho que é isso mesmo. (FLOR).

Desta forma, percebemos que a realização do ciclo é apenas um padrão geral que, em cada caso, vai se manifestar de modo diferenciado, onde os próximos incidentes poderão ser ainda mais violentos e se repetir com maior frequência e intensidade, podendo terminar muitas vezes, em assassinato.

Assim, as mulheres sentem-se presas nessa relação de fases, pois, logo depois da agressão e das brigas o companheiro se mostra amoroso, arrependido, com juras de que nunca mais irá agredi-la, desculpando-se, com o intuito da mulher se sentir fortalecida para manutenção da relação. Nesta ciranda, a mulher, busca salvar a relação e se submete, acreditando no arrependimento do companheiro e desistindo de deixá-lo. Em pouco tempo, a relação volta a ficar tensa até o momento em que as agressões se reiniciam.

As ameaças se apresentam de formas variadas podendo ser contra si próprio – muitos homens colocam à companheira que se os deixar irão cometer suicídio ou agressões contra seus filhos. Neste período, em que sente que poderá perdê-la, o risco à integridade desta mulher assume proporções assustadoras. Ao sentir que a está perdendo, por deixá-lo, torna-se ainda mais agressivo, mais violento. Trata-se de um período muito crítico

de toda a caminhada para a separação e, nessa fase, muitas mulheres são assassinadas.

Considerações Finais

Expor a violência sofrida, não é algo fácil de se fazer, principalmente pelos conflitos que acompanham tal situação. Se de um lado existe uma exposição e a denúncia, e com isso pode ocorrer uma compaixão e solidariedade por parte de algumas pessoas, por outro lado, pode ocorrer um desmonte de uma imagem idealizada, construída sobre si mesma ou também sobre a própria relação, perante a família, a sociedade.

O processo de separação, para a mulher, é permeado por inúmeros questionamentos e dúvidas, como: será que devo deixá-lo agora? Para onde vou com as crianças? E se ele vier atrás de nós? Como vou sustentar meus filhos sem ele? E se ele conseguir a guarda das crianças? O que a família e amigos vão dizer? Como vou provar a violência?

As pessoas postadas fora de uma relação de violência doméstica, muitas vezes não conseguem conceber tais questões, acreditando serem estes subterfúgios para a mulher não se separar do companheiro, porém, para quem tem em seu cotidiano uma relação violenta essas perguntas se revestem de fundamental importância.

Na investigação realizada, constatamos que as mulheres vítimas de violências demoraram meses e até anos para romper com essa relação, demonstrando que o caminho para o desenlace é complexo e cheio de idas e vindas, dúvidas e medos e, muito dependente do grau de envolvimento emocional, dos riscos a serem enfrentados e, sobretudo, do apoio recebido dos familiares, amigos e profissionais, com quem mantém contato.

A superação da situação de violência requer, necessariamente, uma rede de apoio e proteção, traduzida em serviços, que a auxiliem nesse processo. Neste sentido, a Lei Maria da Penha traz medidas protetivas muito importantes para a segurança da mulher. Através de um requerimento jurídico, o Juiz poderá pedir medidas protetivas de urgência como: encaminhar a vítima e seus dependentes a Programas oficiais e comunitários de proteção e/ou de atendimento; determinar a recondução da mulher e de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor, determinar separação de corpos. Mas, outras medidas são necessárias, como as Casas Abrigos, cujos espaços oferecem proteção e moradia provisória, dentro de um clima residencial e com atendimento técnico para pequenos grupos de mulheres e seus filhos, sem apartá-los da comunidade e utilizando recursos sociais básicos, como escolas, centros médicos, áreas de lazer entre

outros. Esses serviços à mulher, vítima de violência doméstica, deve ser feito de forma articulada entre os profissionais das mais diversas áreas, além de proteger é preciso auxiliá-la concedendo-lhe alternativas de enfrentamento a violência e de fortalecimento, não só no que tange ao financeiro com alternativas socioeconômicas, mas, também, sua condição emocional, para que se fortaleça e tenha uma melhor auto-estima, que a faça compreender como se estabelece em seu cotidiano a violência e possa, a partir daí, realizar a travessia para a superação dessa condição.

Conhecer, para enfrentar a violência cometida à mulher, pelo seu companheiro, no âmbito doméstico, pressupõe, ainda, um longo caminho a ser construído, com a necessidade de novos conhecimentos, com dados mais contundentes sobre este problema social que assola, indiscriminadamente a mulher, na perspectiva da construção de políticas públicas que não apenas coíbam ou punam o agressor, mas também o inclua em procedimentos que possibilite a superação das diferenças postas, historicamente, nas relações entre homens e mulheres, buscando, desta forma, a igualdade na diferença entre os gêneros.

Bibliografia

BRASIL. **Lei Maria da Penha. Lei n 11.340 de 7 de agosto de 2006.**

Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Presidência da República.

_____. **Cartilha: enfrentamento à violência contra a mulher. Balanço de ações 2006 -2007/** Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2007. Disponível em: http://www.bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/enfrentamento_violencia_mulher.pdf. A

SILVA, Luciane Lemos da. **CEVIC: a violência denunciada.** Dissertação (Mestrado em Saúde Pública) – Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, Florianópolis. 2005.